



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2281, sexta-feira, 18 de agosto de 2023

DECRETO Nº 56.185, de 18 de agosto de 2023.

Aprova a Instrução Normativa SEI nº 183/2023, da Secretaria de Administração e Planejamento, que institui o login único "gov.br", como solução tecnológica de identificação digital integrada, adotada pelo Município de Joinville, e dispõe sobre os critérios de uso e criação de assinatura eletrônica externa, em toda a Administração Pública Municipal.

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa SEI nº 183/2023, da Secretaria de Administração e Planejamento, que institui o **login** único "gov.br" como solução tecnológica de identificação digital integrada, adotada pelo Município de Joinville, e dispõe sobre os critérios de uso e criação de assinatura eletrônica externa, em toda a Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para a regulamentação do processo de Assinatura Eletrônica Externa são de obrigatória observância e devem ser praticados em toda a Administração Pública Municipal.

Art. 3º A Instrução Normativa nº 129/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 45.013, de 17 de dezembro de 2021, permanece vigente exclusivamente para os casos de edital vinculado à modalidade de assinatura anterior.

§ 1º Para os casos mencionados no **caput**, será facultado aos usuários a opção pelo cadastro, utilizando o **login** único "gov.br".

§ 2º Para o enquadramento no **caput** é obrigatório que o edital tenha sido publicado até o início da vigência deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/08/2023, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018057066** e o código CRC **EC7A9BAC**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DSP/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 666/2023

Concessão de Autorização nº 309 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa JRS Transportes Ltda. em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 0018049568/2023 - SEINFRA.UTP.

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 309 a JRS Transportes Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2023, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018049686** e o código CRC **60D47C90**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DSP/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 662/2023

Concessão de Autorização nº 303 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse do Sr. Carlos Amaral Camargo em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 0018015338/2023 - SEINFRA.UTP.

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 303 a Carlos Amaral Camargo.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2023, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018016351** e o código CRC **F055DA2E**.

EXTRATO SEI N° 0018028411/2023 - SAP.CVN

Joinville, 16 de agosto de 2023.

Município de Joinville**Extrato de Convênio****Espécie:** Convênio nº 0017861563/2023**Partícipes:** Hospital Municipal São José , e, IEA Faculdade e Educação Superior Ltda.**Objeto:** O estabelecimento e regularização da realização, nas dependências do HOSPITAL, de estágio curricular obrigatório pelos estudantes matriculados e com frequência efetiva no curso de especialização em Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial regulamentado pelo IEA.**Data de assinatura:** Joinville, 15 de agosto de 2023.**Vigência:** 60 (sessenta) meses a partir da assinatura.**Signatários:** Arnoldo Boege Junior, pelo Hospital e Mohamad Hussein Abou Wadi pela IEA Faculdade.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 16/08/2023, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018028411** e o código CRC **CED52C97**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018060592/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROZINERE LOURENCO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2023, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018060592** e o código CRC **4F828201**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018061001/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KARLA ALEXSANDRA DE SOUZA JORIATTI** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2023, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018061001** e o código CRC **822E4265**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018060334/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NOEMI SOLANGE DE BORBA MIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2023, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018060334** e o código CRC **4BD04AFF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018060441/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JESSICA APARECIDA ALVES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2023, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018060441** e o código CRC **107760E9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018060777/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DINA MARIA BARROS DE LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no

item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2023, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018060777** e o código CRC **8BF402E7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018058608/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DIOVAN SILVA GARCIA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2023, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018058608** e o código CRC **6A2EC9B0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018058798/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ERNA KUHNE** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2023, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018058798** e o código CRC **38C272B5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018059008/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAYANNE BRESCIANI PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2023, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018059008** e o código CRC **1EB2CF36**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018059155/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de agosto de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE SENEM MACHADO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0710 - Professor Ensino Fundamental Arte**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2023, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018059155** e o código CRC **C39A8FA2**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 0018040225/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo levado a efeito através da **Seleção baseada na Qualidade e Custo (SBQC) nº 798/2022**, em conformidade com as Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-15 e Contrato de Empréstimo nº 3410/OC-BR (BR-L1405), destinado à contratação de empresa para **elaboração de Plano Municipal de Gestão de Riscos de Desastres (PMGRD), com o intuito de instrumentalizar, no âmbito do município de Joinville, a prevenção e a mitigação de desastres, bem como a preparação para os desastres, considerando aqueles definidos pela Classificação e Codificação Brasileira de Desastres – Cobrade, (Instrução Normativa MI N°1, de 24/08/12) e as situações e circunstâncias que aumentem a probabilidade de ocorrência dos mesmos em Joinville, contemplando: diagnóstico das fragilidades, ameaças e vulnerabilidades do município; identificação, análise e avaliação de situações e/ou circunstâncias que aumentem a probabilidade de desastres que possam afetar a integridade física da população e gerar danos humanos, materiais e ambientais; mapeamento de suscetibilidades de risco por tema; proposição de medidas estruturais e não estruturais de prevenção e redução de riscos, incluindo medidas de difusão de conhecimentos para garantir a percepção dos riscos; proposição de melhorias dos sistemas de monitoramento e alerta; proposições de ações de mitigação para reduzir e controlar fatores de riscos já instalados; elaboração de planos estratégicos para os riscos de desastres com maior probabilidade de ocorrência, entre outros, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: Consórcio Nippon Koei Latin America - Caribbean CO., Ltd / Nippon Koei LAC do Brasil / Regea Geologia, Engenharia e Estudos Ambientais Ltda - R\$ 2.105.045,08. O Aviso de Adjudicação na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2023, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018040225** e o código CRC **C4253531**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0018040249/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência nº 156/2023**, destinado ao **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Contratação de empresa de engenharia, para execução dos serviços complementares**

de obras de pavimentação, em vias públicas do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: Terraplenagem Medeiros Ltda., com o valor global de R\$ 3.307.250,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2023, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018040249** e o código CRC **3620CC52**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018039365/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 080/2023**, destinado a futura e eventual **aquisição e instalação de climatizadores**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras sem seus respectivos lotes/itens e valores unitários, quais sejam: DENTECK LTDA, lote 01 - R\$ 595.541,25, lote 02 - R\$ 1.173.730,00, lote 03 - R\$ 1.190.775,00 e lote 04 - R\$ 618.116,00; AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, lote 05 - R\$ 2.156.000,00 e PDN COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA, item 22 - R\$ 480,00, item 23 - R\$ 480,00, item 24 - R\$ 680,00, item 25 - R\$ 680,00, item 26 - R\$ 845,00 e item 27 - R\$ 845,00. Restou DESERTO o item 01.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2023, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018039365** e o código CRC **53B5EC3D**.

COMUNICADO SEI Nº 0018051338/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 17 de agosto de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2012**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	FABRICANTE	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CENTRO CIRURGICO	LARINGOCÓPIO	STAINLESS	SOLOLITE	1	LÂMPADA LED	R\$ 22,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2023, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018051338** e o código CRC **98694601**.

COMUNICADO SEI Nº 0018052450/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 17 de agosto de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2012**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	FABRICANTE	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
AR COMPRIMIDO E VÁCUO	AR COMPRIMIDO	DINATEC	DINAR 20-10	1	KIT FILTROS 4000H	R\$ 1.963,49
				2	ELEMENTO FILTRANTE CUBICULO	R\$ 183,81
				3	KIT VÁLVULA TERMOSTÁTICA E VPM	R\$ 2.417,94
				4	VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL	R\$ 258,74
				5	ÓLEO LUBRIFIC	R\$ 750,83
				6	MANGUEIRA NYLON 6,0mm X 1,0mm	R\$ 6,35
				7	MANGUEIRA NYLON 8,0mm X 1,0mm	R\$ 9,83
				8	MANGUEIRA NYLON 10mm X 1,0mm	R\$ 19,12
				9	KIT VÁLVULA DE ASPIRAÇÃO	R\$ 1.493,72
				10	VISOR DE NÍVEL DE ÓLEO	R\$ 182,85
				11	CORREIA DE TRANSMISSÃO	R\$ 72,62
				12	ESPUMA PARA REVESTIMENTO/ISOLAMENTO ACÚSTICO	R\$ 321,00
				13	KIT SELO E BUCHA	R\$ 2.706,37
				14	KIT ROLAMENTO UNIDADE COMPRESSORA	R\$ 1.779,28
				15	KIT ROLAMENTO MOTOR ELÉTRICO	R\$ 461,58
				16	FLEXÍVEL DESCARGA UNIDADE	R\$ 1.244,81
				17	FLEXÍVEL INJEÇÃO DE ÓLEO	R\$ 392,06

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2023, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018052450** e o código CRC **C99E1E2C**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI Nº 183/2023, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Institui o login único "gov.br", como solução tecnológica de identificação digital integrada, adotada pelo Município de Joinville, e dispõe sobre os critérios de uso e criação de assinatura eletrônica externa, em toda a Administração Pública Municipal.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que o processo de Assinatura Eletrônica Externa será realizado mediante procedimento no qual esteja assegurada a adequada identificação do interessado.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º O processo de Assinatura Eletrônica Externa, para fins de assinatura eletrônica de documentos produzidos pela Administração Pública Municipal, tem como unidade gestora a Unidade de Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento (SAP.UNG).

Art. 3º O cadastro de usuário externo, para acesso ao Portal de Autosserviços, que é realizado através da conta "gov.br", tem como gestora a Administração Pública Federal.

CAPÍTULO III DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º Para os efeitos desta Instrução Normativa considera-se:

I - usuário externo: a pessoa física, representante ou não de pessoa jurídica, que tenha acesso, de forma autorizada, a interagir em determinado(s) processo(s) no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como em demais sistemas disponibilizados ao cidadão, para requerer serviços de maneira eletrônica e que não seja caracterizado como usuário interno;

II - login: identificação única do usuário;

III - senha: conjunto alfanumérico de caracteres, destinada a assegurar a identidade do usuário e permitir seu acesso aos dados, programas e sistemas não disponíveis ao público, de uso pessoal e intransferível; e

IV - assinatura eletrônica: os dados, em formato eletrônico, que se ligam ou estão logicamente associados a outros dados, em formato eletrônico, e que são utilizados pelo signatário para assinar.

CAPÍTULO IV DA ASSINATURA ELETRÔNICA

Art. 5º A partir desta Instrução Normativa fica definido o login único "gov.br", instituído pelo Decreto Federal nº 9.756, de 11 de abril de 2019, como solução tecnológica de identificação digital integrada, adotada pelo Município de Joinville.

Parágrafo único. A conta "gov.br" possui três níveis de acesso: bronze, prata e ouro, considerando-se o grau de segurança no processo de validação dos dados do usuário.

Art. 6º A utilização da assinatura eletrônica, bem como o acesso aos serviços disponibilizados pelo Município de Joinville, implicará em processo de cadastramento de usuário externo, no qual o usuário e a assinatura eletrônica serão gerados a partir do acesso à plataforma com o login único "gov.br" do usuário.

Parágrafo único. Somente usuários externos, do tipo pessoa física, poderão obter a assinatura eletrônica.

Art. 7º A senha de acesso ao Portal de Autosserviços será a mesma utilizada no login único "gov.br", que deve conter um mínimo de oito caracteres, respeitando os seguintes requisitos: letra maiúscula, letra minúscula, número e símbolo.

Parágrafo único. Para que o usuário externo, com acesso ao Portal de Autosserviços, possua assinatura eletrônica no Município de Joinville, o mesmo deverá realizar o procedimento de cadastramento da senha com a finalidade específica para fins de assinatura eletrônica de documentos produzidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 8º Para acesso ao Portal de Autosserviços é obrigatório que a conta do usuário no login único "gov.br" possua nível prata ou ouro.

Art. 9º O acesso ao Portal de Autosserviços, permite ao usuário externo:

I - encaminhar requerimentos e solicitar serviços que já estejam instituídos de maneira eletrônica, conforme normas específicas exaradas pelo órgão gestor do SEI, em conjunto com a Unidade Gestora do processo;

II - assinar contratos, convênios, acordos e outros instrumentos congêneres, celebrados com a Administração Pública Municipal e Companhia Águas de Joinville; e

III - assinar demais documentos, na qualidade de usuário externo, conforme previsões existentes.

Art. 10. O cadastro de usuário externo, bem como sua assinatura eletrônica, é ato pessoal, intransferível e indelegável, sua divulgação é vedada sob qualquer hipótese, no âmbito da Administração Pública Municipal e no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

Art. 11. O usuário é o responsável pela exatidão das informações prestadas quando de seu credenciamento, assim como pela guarda, sigilo e utilização da assinatura eletrônica, não sendo oponente, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de

2014.

CAPÍTULO V

DOS DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 12. São de exclusiva responsabilidade dos usuários externos:

I - zelar pelo sigilo, guarda e manutenção de suas credenciais de autenticação e seguir as eventuais recomendações de segurança expedidas pela Secretaria de Administração e Planejamento;

II - zelar pela integridade e confidencialidade das informações prestadas e que também estejam sob sua responsabilidade; e

III - comunicar imediatamente a ocorrência de fatos que possam atentar contra a segurança do ambiente informatizado, dentre outros, perda ou extravio de credenciais de autenticação, dano, furto, roubo, suspeita de infecção por vírus, tentativas de invasão ou acessos não autorizados e falhas nos recursos informatizados que possam torná-los vulneráveis.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Todas as alterações relativas ao cadastro de usuário externo para acesso ao Portal de Autosserviços deverão ser realizadas diretamente na conta "gov.br", disponibilizado pela Administração Pública Federal:

I - em caso de esquecimento de senha, a mesma deverá ser recuperada através dos procedimentos estabelecidos na conta "gov.br";

II - para alterações relativas ao nível de acesso da conta "gov.br" (bronze, prata ou ouro), devem ser seguidas as orientações e procedimentos estabelecidos na conta "gov.br";

III - em caso de necessidade de suporte ao usuário, o contato deverá ser realizado diretamente à Administração Pública Federal, por meio do Portal único "gov.br"; e

IV - excepcionalmente, para o cadastro ou alteração do endereço do usuário externo e senha para assinatura eletrônica de documentos produzidos pela Administração Pública Municipal, o procedimento deverá ser realizado diretamente no Portal de Autosserviços.

Art. 14. Em caso de esquecimento da senha utilizada especificamente para assinatura eletrônica de documentos produzidos pela Administração Pública, o usuário deverá realizar o procedimento de criação de nova senha, através de opção disponibilizada no Portal de Autosserviço.

Art. 15. Para o cadastro de fornecedor da Administração Pública Municipal aplica-se o disposto na Instrução Normativa nº 129/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 45.013, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 16. Em caso de suspeita de cadastro irregular ou uso indevido da assinatura eletrônica para fins de assinatura eletrônica de documentos, esta poderá ser bloqueada pela Administração Pública Municipal.

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/08/2023, às 05:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017991282** e o código CRC **8EA4D060**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0017394662/2023 - SEGOV.CMPD

Joinville, 22 de junho de 2023.

COMITÊ MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Decreto Municipal nº 44.844 de 25 de novembro de 2021, alterado pelo

Decreto Municipal nº 53.185, de 15 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 01/2023 - CMPD

Dispõe sobre o Termo de Compromisso, Sigilo e Confidencialidade de Dados Pessoais e Sensíveis para Servidores Públicos do Município de Joinville, pautado nas boas práticas de segurança da informação e proteção de dados pessoais, no âmbito da Administração Direta e Indireta.

O Comitê Municipal de Proteção de Dados Pessoais – CMPD, órgão colegiado de caráter deliberativo e consultivo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pelo Decreto Municipal nº 44.844 de 25 de novembro de 2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 53.185, de 15 de fevereiro de 2023, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 17 de novembro de 2022 e:

Considerando que a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, em seu artigo 46 e seguintes, dispõe que à todos que tratam dados pessoais e sensíveis devem ser aplicadas medidas de boas práticas para garantir segurança e sigilo da informação;

Considerando que o Termo de Compromisso, Sigilo e Confidencialidade de Dados Pessoais e Sensíveis para Servidores Públicos do Município de Joinville, constitui uma boa prática no que tange a segurança da informação;

Considerando que o conteúdo do Termo de Compromisso, Sigilo e Confidencialidade de Dados Pessoais e Sensíveis para Servidores Públicos do Município de Joinville foi discutido em reunião ordinária do CMPD em 17 de novembro de 2022, tendo sido avaliado pela Procuradoria-Geral do Município e devolvido à Área de Proteção de Dados em 14 de junho de 2023, conforme documentos constantes no Processo SEI nº 22.0.388521-6.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Termo de Compromisso, Sigilo e Confidencialidade de Dados Pessoais e Sensíveis para Servidores Públicos do Município de Joinville, em atendimento ao disposto na Legislação Federal nº 13.709/2018, com o intuito de implementar medidas de segurança e sigilo de dados pessoais e sensíveis tratados pelo Município de Joinville dos quais os servidores públicos municípios possuem acesso, ou participem de alguma forma do seu tratamento.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui anexo SEI 22.0.388521-6 e 23.0.162829-3.

Christiane Schramm Guisso

Presidente do Comitê Municipal de Proteção de Dados Pessoais



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso, Procurador (a) Geral**, em 16/08/2023, às 19:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017394662** e o código CRC **DC70F3BF**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

Processo Administrativo Disciplinar nº 01/21 - Considerando que o servidor Luiz Roberto Flores, matrícula nº 53.004, Técnico em Enfermagem, lotado atualmente na UBSF Vila Nova I - Dagoberto José de Campos, Secretaria da Saúde, foi diagnosticado com doença crônica (OMS), sendo recomendado tratamento e acompanhamento pela Unidade de Saúde do Servidor, de acordo com o disposto no art. 85, § 3º, do Decreto 17.493 e artigo 205, § 2º, da Lei Complementar 266/2008, determino o **arquivamento** do presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 18/08/2023, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018050305** e o código CRC **E1F6ECBE**.